

Lei Nº 1016/2010

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Praça localizada no conjunto habitacional COHAB, no Bairro da Serra, tendo como delimitações a Rua Goiás, Rua Espírito Santo e Rua Minas Gerais, passa a denominar-se-á "**PRAÇA BRASIL**".

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome do logradouro e, caso necessário, faça a comunicação às concessionárias de energia elétrica, de telefonia fixa, Empresa Brasileira de Correios e telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis situados em suas imediações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 21 de maio de 2010.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal